



NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 0013/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000463/2025****TIPO:** Melhor Oferta, **SOB O CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM**, sobre a média dos preços de combustível praticados nos Municípios da Região, fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, - ANP, no endereço eletrônico www.anp.gov.br.**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 02/04/2025****HORÁRIO DE INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 h.****OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.**VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 5.027.095,72 (cinco milhões, vinte e sete mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).****NOTIFICADO:****FC AUTO POSTO LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.121.645/0001-15**, sediada na Avenida José Ribeiro de Moura, 338, Centro – Carmo – RJ, CEP:28.640-000.

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho por meio deste **NOTIFICAR** a Empresa, **FC AUTO POSTO LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.121.645/0001-15**, sediada na Avenida José Ribeiro de Moura, 338, Centro – Carmo – RJ, CEP:28.640-000, acerca do descumprimento de cláusula editalícia dos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2025**, qual seja:

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste edital e anexos, conforme o modelo constante deste edital, **que constitui documento vinculativo obrigacional**, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura.

15.2. A PMC-RJ enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

15.3. A Ata assinada deverá ser devolvida ao PMC-RJ **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, pessoalmente, por email assinado eletronicamente ou através dos correios.

Mesmo após inúmeras tentativas a Empresa não efetuou a devida assinatura da Ata de Registro de Preços, e conforme Edital dos autos do Pregão, qual seja:



Órgão Gerenciador

End.: Praça Princesa Isabel, Número: 15, 2º piso, sala 1
Centro Administrativo - Bairro: Centro. Cidade: Carmo-RJ.
CEP: 28640-000 E-mail: gerenciador@carmo.rj.gov.br

**ITEM 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

14.1.1. Advertência

14.1.2. Multa

14.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar, e

14.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

14.2. Estarão passíveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:



14.2.8. não celebre a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.8.1. **recusar-se, sem justificativa**, a assinar o contrato ou a **ata de registro de preço**, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Dito isto, acredito que é indispensável à solução imediata do problema acima exposto e recomendo à **notificada** que cumpra com as obrigações assumidas, não gerando assim maiores problemas para ambas as partes.

Diante o interesse da notificante em resolver tal problema de maneira amigável, reiteramos através desta, **notificar** extrajudicialmente vossa empresa a efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços dos autos do Pregão em epígrafe no prazo de **48 horas**, conforme recomendação da Procuradoria Geral do Município, e, caso não seja efetivada a assinatura no prazo estipulado, esta municipalidade aplicará as penalidades cabíveis.

Sem mais.

Carmo-RJ, 28 de abril de 2025.

Danielle Adame Mattos
Órgão Gerenciador



Órgão Gerenciador

End.: Praça Princesa Isabel, Número: 15, 2º piso, sala 1
Centro Administrativo - Bairro: Centro. Cidade: Carmo-RJ.
CEP: 28640-000 E-mail: gerenciador@carmo.rj.gov.br

